



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO
INTEGRADA COM PORTAL DE
TRANSPARÊNCIA DO CFO.**

Firmam o presente Contrato, de um lado o(a) **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 61.919.643/0001-28, com sede localizada no endereço, Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília – DF e escritório localizado (a) à AV. Nilo Peçanha, 50 – conj. 2316 – Centro – Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente **Dr. JULIANO DO VALE**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CRO/TO sob nº 539, CPF/MF nº 451.715.301-06 e, de outro lado, a **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 34.994.043/0001-40, com inscrição estadual nº 07.303.318.001-16, com sede na OTR SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Multiempresarial, Salas 801/806– Brasília/DF, CEP: 70340-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato firmado em 24/08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2017 e terminando em 23 de agosto de 2018, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)** mensais, referente à cessão do direito de uso de licenças do sistema *portaltransparencia.net*.

Oc. nº 288839

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 – Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro, RJ
Tel: (21) 2122-2200 - Fax: 2122-2229
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

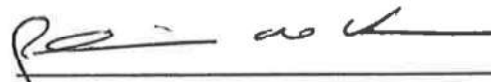
Caberá à CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União e dos eventuais Termos Aditivos que forem firmados, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017



CONTRATANTE



CONTRATADA